

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE ABRIL DE 2007 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, que depois de corrigida, foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador Virgílio Bento por não ter estado presente. -----

Foi também posta à votação a acta da reunião realizada no dia 28 de Março de 2007 tendo a mesma, depois de corrigida, sido aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Lurdes Saavedra por não ter estado presente. -----

Foi ainda posta à votação a acta da reunião extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2007, tendo a mesma sido aprovado por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Lurdes Saavedra por não ter estado presente. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para, - recordando que no passado Domingo se tinha comemorado o Dia de S. Jorge, Padroeiro dos Escuteiros, questionando relativamente ao agrupamento da Guarda sobre as notícias que vieram a público em órgãos de comunicação social, sobre a eventual celebração de protocolo de cedência das instalações da Escola do Torrão, atendendo quer à dificuldade financeira, quer à demora e à dificuldade em concretizar outros protocolos relativamente a outras entidades, factos que recordou ter já referido anteriormente. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora questionou se se confirmava ou não a celebração do Protocolo -----

Interveio o Senhor Presidente que, respondendo afirmativamente, confirmou a intenção da Câmara celebrar um Protocolo com o Agrupamento da Guarda do Corpo Nacional de Escutas.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu ter tido reuniões com representantes do Corpo Nacional de Escutas, nas quais foi solicitada a cedência da Escola do Torrão, tendo o processo sido resolvido em cerca de 15 dias e a Escola cedida, após o seu encerramento, data a partir da qual funcionaria ali a sede do Agrupamento de Escutas. -----

Continuando, o Senhor Vereador referiu que desde essa data nunca mais recebeu qualquer contacto por parte dos representantes do Corpo Nacional de Escutas, tendo presumido que tudo estivesse a funcionar correctamente, isto é, que as instalações tivessem sido ocupadas e aí funcionasse a sede do agrupamento de Escuteiros da Guarda, até ao momento em que é surpreendido através da comunicação social, - nomeadamente de um artigo elaborado por uma jornalista do

Jornal “Terras da Beira”, com a notícia, tendo verificado que a Câmara estava a ser questionada quanto ao referido Protocolo. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador esclareceu que de facto não se passava nada quanto ao Protocolo em causa, nem existia qualquer problema relativamente à sua celebração, e reafirmou que, desde a data em que havia reunido com os representantes dos Escuteiros até à presente data, a Câmara nunca mais foi contactada, pelo que sempre se pensou que tudo estivesse correcto. -----

Concluindo, o Senhor Vereador reafirmou não existir qualquer problema relativamente à celebração do Protocolo, referindo apenas não perceber qual o motivo pelo qual o mesmo ainda não havia sido assinado, mas que tal situação tem meramente a ver com questões administrativas, por outro lado, disse entender ser merecedor de que os representantes do Corpo Nacional de Escutas o tivessem abordado previamente, no sentido de resolver essa questão, até porque era de simples resolução. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu existirem duas questões, uma de natureza política, já decidida pela Câmara e constante da Acta, a outra é a constante de um despacho, dirigido aos Serviços Administrativos, no sentido do estabelecimento do Protocolo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que concordando com o Senhor Presidente quanto há não existência de qualquer problema do ponto de vista político, questionou qual o motivo pelo qual o Protocolo não está assinado, se quem o deve elaborar são os Serviços Administrativos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que recordou novamente que a questão prévia ficou resolvida em 15 dias, e que merecia ter sido contactado pelos representantes do Corpo Nacional de Escutas para ter conhecimento da questão que

agora se levantava, no sentido de resolver a mesma, o que não aconteceu, tendo sido surpreendido pela comunicação social com o facto do Protocolo ainda não estar assinado. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse ter sido igualmente surpreendida pelas notícias.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que do documento consta já um despacho para que os mesmos procedam à elaboração do Protocolo, que do documento consta também um Protocolo tipo, de entre dezenas existentes.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender colocar uma questão relativa à Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, que no entender dos Senhores Vereadores do P.S.D. sempre foi, e sempre teve como ideia basilar, o desenvolvimento estratégico do Concelho e da Região, mas que no entanto se têm deparado com a lentidão e demora da execução daquela obra, e pese embora inicialmente acusados de estarem contra o Projecto - como se tal fosse possível - o tempo está a dar razão às posições assumidas, isto porque, existe uma boa ideia, mas uma péssima execução. Para se compreender a posição assumida, a Senhora Vereadora referiu que Senhores Vereadores do P.S.D. sempre disseram que os empresários têm a oportunidade de investir na Guarda, mas a título de exemplo, referiu que o Plano de Pormenor está parado há 1 ano. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o Plano de Pormenor não estava parado.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, corrigindo e especificando, referiu que o mesmo esperava para ser aprovado, e que entretanto, em locais como Aveiro e Viseu, se verificam dinâmicas e dinamismos diferentes, que promovem uma execução mais rápida nestas matérias, pelo que a pergunta que coloca é a de

quais são as diligências que estão a ser feitas e como é que está a ser exercida a magistratura de influência para que o processo acelere. -----

Continuando, disse pretender questionar quanto à venda do património, - até por ter sido questionada por órgãos da comunicação social para reagir a tais declarações - matéria essa que não foi discutida pelo Executivo de uma forma clara, pelo que manifestou a sua preocupação quanto à transparência de todo o processo, o que a levava a questionar o que se pretende com este tipo de atitude, se é ou não o facto consumado ou se se pretende provocar uma reacção prévia, pelo que, de uma forma clara questiona qual é o património que pode ser vendido ou alienado, qual o plano estratégico subjacente a essa eventual alienação de património, qual o processo a adoptar e para quando, se foi ou não feito algum estudo no âmbito do plano estratégico e qual o destino da aplicação dos proveitos da eventual venda do património. -----

Sobre esta matéria a Senhora Vereadora referiu que a posição dos Senhores Vereadores do P.S.D. é uma posição condicional a todas as referências feitas, isto é, vender o património porquê, para quê e como se vai aplicar os proveitos da venda. - Interveio o Senhor Presidente para, relativamente à questão da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, esclarecer que o processo se prende com instrumentos de Ordenamento e Planeamento, sendo que todos os processos estão sujeitos a planos de pormenor ou de urbanização, que demoram o mesmo tempo, independentemente de serem na Guarda, Viseu, Aveiro ou Faro, assunto que disse discutido no Concelho de Administração e na Assembleia Geral da P.L.I.E., onde parceiros que fazem parte do Capital Social e são proprietários de empresas de investimento, com bastante experiência nesta área, reconhecem e focam que os prazos de apreciação

de um plano se encontram num limiar de 6 ou 7 anos, o que infelizmente é o período de eficácia de um Plano de Pormenor. -----

Na Guarda, disse, só ter conhecimento de um Plano de Pormenor, para o qual foram criadas Comissões de acompanhamento e legislação específica de apoio ao Plano de Pormenor do “POLIS” e ainda assim o melhor que se conseguiu foi um prazo de 5 anos. -----

Esta é uma situação dramática e de calvário que todos os Planos de Pormenor sofrem em todo o lado e em todo o país, felizmente parece haver indicadores de mudanças e de que a situação se irá agilizar, isto é, desde que estes planos inferiores encaixem na elaboração de Planos de Ordenamento e Planeamento a uma escala superior, nomeadamente, Planos Regionais e Nacionais, e os respeitem. Por outro lado, e o receio é de que se estes Planos demoram bastante tempo a serem aprovados, esta estratégia só irá ser implementada após a aprovação dos Planos de escalas superiores, que neste momento estão em discussão e em implementação, pelo que este é o drama de todos, não só da Guarda, mas do País. -----

Quanto ao acompanhamento do Plano de Pormenor, o Senhor Presidente esclareceu que o mesmo tem sido acompanhado muito de perto, informando que há cerca de uma semana teve uma reunião na DGOT, com o Senhor Director Geral, Arq. Vítor Campos, sabendo que o Plano de Ordenamento da Guarda tem luz verde para ser tratado com a urgência que o mesmo carece, faltando elaborar a Proposta Final que será submetida à apreciação do Senhor Secretário de Estado e posteriormente à apreciação e ratificação por parte do Conselho de Ministros, faltam portanto 2 dos 60 procedimentos a que os Planos de Pormenor estão sujeitos. -----

Continuando, e dado estarem a referir-se situações críticas, o Senhor Presidente salientou ser inadmissível a existência de um único serviço, a Direcção Geral de

Ordenamento do Território, sediada em Lisboa e com apenas meia dúzia de Técnicos, a apreciar e a fazer as propostas finais para serem submetidas ao Conselho de Ministros, isto porque, se houver 10 ou 20 Planos de Pormenor, os serviços acabam por entupir todo o Serviço da Administração Central do Estado. --

Outra questão é o facto de, apesar de quando os documentos saírem da C.C.D.R.C. saírem devidamente verificados e confirmados, a DGOT consegue descobrir qualquer coisa menos correcta, e no caso foi uma palavra a mais que estava no regulamento do próprio Plano de Pormenor, que, por acaso quando foi pedido para se proceder à correcção, coincidiu com a realização de uma Assembleia Municipal, caso contrário seria necessário aguardar dois meses, ou convocar uma Assembleia Municipal extraordinária. Estas, disse, são as leis da própria máquina do Estado, das quais, se calhar, todos os Portugueses temos culpa, onde não há fluidez de procedimentos que venham de encontro àquilo que são as necessidades de hoje, e onde a magistratura de influências não resiste. É uma legislação caduca e absurda, mas é a existente nesta e noutras situações, pelo que nada há a fazer.-----

De qualquer forma, disse, as expectativas criadas são as de que no primeiro semestre deste ano o Plano vá a Conselho de Ministros para ratificação, aguardando que nada mais aconteça, como por exemplo a espera de quase um ano a uma candidatura do COA, porque quem analisava as candidaturas esteve de licença de parto, e a análise da candidatura ficou pendente. -----

Relativamente à venda de património, o Senhor Presidente referiu ser a Secção de Património quem está a fazer o levantamento do muito património existente, bem como as verificações e as regularizações necessárias, em termos de Finanças, de Conservatória, isto porque há património registado em apenas um dos lados, alguns ainda e apenas com os registos iniciais, outro que já foi subtraído ou destacado,

quer para domínio público, privado ou municipal, pelo que se está a fazer o levantamento bem como todo o trabalho de medições e verificações necessárias aos registos do mesmo, após o que os terrenos serão objecto de um estudo preliminar em termos urbanísticos, no sentido de posteriormente serem submetidos à alienação, através de hasta pública, processo esse que será uma decisão do Executivo. -----

Os terrenos, no ponto de vista da Câmara têm capacidade urbana e são urbanizáveis, são terrenos que todos conhecem e que criam algum desequilíbrio urbanístico negativo em termos de vazios, sem tratamento, nomeadamente as oficinas da Câmara, as antigas Piscinas, o antigo Matadouro Municipal e a zona da feira, espaços que não dão valor urbano à Cidade, antes pelo contrário, e que são zonas que podem gerar algumas receitas, sendo que o objectivo da venda de património é o equilíbrio das contas do Município, que como todos sabem pode revestir duas formas, o aumento de receitas e a diminuição de despesas, equilíbrio que se tentará fazer com as disponibilidades e meios ao alcance, para fazer face ao deficit que existe em termos de contas e de actividade Orçamental anual da Câmara. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, referindo-se novamente à questão da P.L.I.E., se congratulou com o reconhecimento de que os problemas existentes se prendem com burocracia e com a estrutura organizativa do Estado, até porque até à data, sobre esta matéria, sempre havia sido informada de que tudo estava bem, pese embora o calvário da P.L.I.E. continue, pelo que aguarda que não se verifiquem mais falhas, até porque há relativamente pouco tempo ouviu empresários e pessoas ligadas ao Projecto, preocupadas pela demora e lentidão de todo o processo. -----

Quanto à venda do património disse pretender deixar claro que os Senhores Vereadores do P.S.D. não são contra a venda do mesmo, o que gostariam e aquilo com que esperam é que o processo seja transparente e tenha subjacente um Plano de estudo, de desenvolvimento e de alienação do Património em termos estratégicos, e que cumpridos estes requisitos, como pensa que o serão, não tem nada a opor. -----

Interveio o Senhor Presidente, relativamente à P.L.I.E., para esclarecer, até porque nesta matéria entende que se deve actuar com racionalidade, que o Executivo anterior fez mais do que lhe competia nesta matéria, isto é, tentou eliminar o caminho crítico que era a intervenção em obra, correu um risco calculado, mas fez o que lhe competia, intervindo em obra, ainda antes do Plano de Pormenor estar aprovado, o que, caso não tivesse acontecido, teria sido uma catástrofe, uma vez que o terreno ainda estaria no estado natural e teria de ser percorrido outro calvário para se iniciar as obras, atendendo aos constrangimentos Orçamentais e às próprias candidaturas aos fundos comunitários, uma vez que, eventualmente iriam coincidir. Concluindo, o Senhor Presidente disse ser seu entendimento que em termos de Planeamento se conseguiu assim ganhar algum tempo, e quanto menos tempo se perder, melhor. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que a questão que havia colocado era a de que, em termos de atitude, uma coisa é reconhecer a existência de problemas, - o que é o primeiro passo para ultrapassar esses problemas -, diferente também é não causar problemas, quando os problemas são causados por quem resolve as questões. Estas, disse, são questões que havia já levantado numa reunião anterior. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que reconheceu, relativamente às instalações físicas, que se não tivesse sido a Autarquia a arrancar com as obras, a P.L.I.E., S.A. não o conseguia fazer, mas a questão que pretendia colocar era a de se não era altura para que efectivamente a P.L.I.E., S.A. começar a trabalhar no terreno, de modo a que quando as instalações físicas estivessem prontas, a Empresa estivesse já numa velocidade quase de cruzeiro para dinamizar as suas actividades. Prosseguindo, disse parecer-lhe, de facto, que a P.L.I.E., S.A. está à espera que as obras estejam prontas, após o que vai começar a trabalhar, pelo que questiona se não é tempo da empresa começar com a dinâmica própria que vai ser a sua actividade de modo a que no dia em que for possível, por exemplo, a construção do primeiro pavilhão, exigir desde logo o primeiro cliente para o pavilhão. Concluindo o Senhor Vereador referiu que a actividade da P.L.I.E., S.A., devia estar um pouco mais dinamizada.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que há cerca de um ano e meio se fez a primeira reunião com o Conselho de Administração, bem como Assembleia Geral, na qual foi necessário ver a disponibilidade da própria Empresa, que é nenhuma, uma vez que, em seu nome, não tem praticamente fundos, nem activos financeiros, bem pelo contrário. A posição dos accionistas e parceiros, manifestada em reunião do Conselho de Administração e em Assembleia Geral, recentemente é a de que enquanto os terrenos não estiverem em nome da P.L.I.E. não se faça o aumento de capital social, pelo que perguntou, como pode uma empresa sobreviver sem capitais, pelo que a solução não passa pela posição proposta. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que a impressão dada era a de que em matéria de infra-estruturas a mesma era mais da responsabilidade da Câmara, e de que se pode caminhar em simultâneo.-----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que o processo tem uma componente social em termos de economia, que tem que ter sustentabilidade, porque a Câmara, como é do conhecimento geral, tal como o Executivo, tem que prestar contas, e é importante saber que não se podem estar a fazer investimentos na P.L.I.E. para que depois outros retirem dividendos directos desses investimentos, essa é uma posição que não assume, até porque todas as coisas têm que ter a sua sustentabilidade e todos têm de assumir responsabilidades.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – ANA CRISTINA DOS SANTOS MATEUS MOTA TORRES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Ana Cristina dos Santos Mateus Mota Torres, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura – lote 19 – RC/Dtº – Guarda, cujo valor é de 102.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – LUÍS FILIPE DA SILVA PRATA MONTEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Luís Filipe da Silva Prata Monteiro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de

Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura – lote 9 – 3º Esqº – Guarda, cujo valor é de 137.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – SÉRGIO PRATA BERNARDO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sérgio Prata Bernardo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Cidade de Siegburg – lote 24 – Guarda, cujo valor é de 125.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.4 – PROCESSO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO RUI CARLOS MARTINS CAVACO – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do senhor Director Administrativo, José Manuel Morgado Guerra, Instrutor do Processo, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No uso da faculdade que me foi conferida por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2007 e na qualidade de instrutor nomeado pela mesma Câmara, do processo disciplinar instaurado a Rui Carlos Martins Cavaco, Electricista,

funcionário do Quadro da Câmara Municipal da Guarda, comunico a V.Ex.^a. que escolhi como secretária no mesmo processo a Assistente Administrativa do mesmo Quadro, Vanda Sofia Santiago Rogeiro. Informo ainda que a presente informação deverá ser submetida à reunião do Executivo para os efeitos do disposto no n.º5 do artigo 51º do Dec. Lei 24/84 de 16 de Janeiro.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou nomear como secretária no processo a Assistente Administrativa Vanda Sofia Santiago Rogeiro.-----

1.5 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – FUNDOS DE MANEIO 2007 –

PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: Fundos de Maneio 2007-05-03.-----

Na actividade do Município da Guarda há necessidade, por vezes, de realizar pequenas despesas, urgentes, inadiáveis e imprevisíveis que têm que ser pagas de imediato.-----

Para esse efeito, é conveniente haver Fundos de maneio que possibilitem o pagamento dessas despesas. -----

A constituição e funcionamento dos Fundos de Maneio está sujeita ao Regulamento próprio, em vigor. -----

Há despesas, nomeadamente, pagamentos de Acções no Tribunal, requeridas pelo senhor Consultor jurídico ou outros juristas que têm aquelas características, em que os actuais fundos de maneio existentes não são adequados. -----

Para o efeito e para despesas com igual classificação económica, propõe-se a criação de mais um Fundo de Maneio a funcionar no ano de 2007, da

responsabilidade do substituto de Tesoureiro, Filomena de Jesus Nunes Terra, para despesas que sejam classificadas na rubrica da despesa 0102/06.02.03.05 – Outras Despesas Correntes – Outras com uma dotação de 900,00 Euros. -----
Parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

**1.6 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO–EMPRÉSTIMO N.º053.33.000008-3
NO VALOR DE 5.145.349,71 EUROS, CONTRATADO AO MONTEPIO
GERAL – INFORMAÇÃO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Empréstimo n.º053.33.000008-3 no valor de 5.145.349,71 Euros, contratado ao Montepio Geral em 05-09-2001.-----

O empréstimo em epígrafe está com as suas prestações semestrais a serem pagas nos dias 4 de Abril e 4 de Outubro de cada ano, até ao término do contrato (contrato em anexo).-----

Essas datas têm a ver com a data em que o empréstimo é visado e com data em que o Banco considera perfeito o contrato. -----

Constata-se que nessas datas o saldo orçamental é normalmente baixo, pelo que convém que a data de pagamento das prestações semestrais seja em dias em que haja uma garantia de existência do necessário saldo orçamental. -----

Nesse sentido e após contacto prévio com o senhor João Pereira, gerente do balcão da Guarda daquela instituição bancária, propõe-se a alteração das datas do pagamento das prestações semestrais para os dias 30 de Abril e 30 de Outubro de

cada ano, com efeitos a partir e Junho de 2007, por forma a haver compatibilização com entrada de receitas previstas para esses meses. -----

Parece de submeter à reunião da Câmara Municipal da Guarda, para aprovação em minuta.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.7 – ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA QUINTA DAS ÁGUAS SANTAS – APRECIÇÃO DA ACTA DA HASTA PÚBLICA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação da parcela de terreno sita na Quinta das Águas Santas, na Guarda, agora acompanhado da acta da hasta pública elaborada pela comissão designada, da qual consta o seguinte: -----

“Aberta a praça constatou-se não haver qualquer proposta e a mesma estar deserta”.

A Comissão sugere ainda que se faça uma maior publicidade relativa a este processo.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou colocar de novo em hasta pública adoptando os mesmos procedimentos. -----

1.8 – CULTURGUARDA – RELATÓRIO E CONTAS 2006 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Foi presente para discussão e votação o Relatório e Contas da Culturguarda respeitante ao ano económico de 2006. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para solicitar que os pontos 1.8, 1.9 e 1.10, fossem apreciados em conjunto, o que foi aceite. -----

O senhor Vereador Virgílio Bento usou da palavra para fazer a introdução do documento agendado no ponto 1.8 tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos para fazer a introdução dos documentos agendados nos pontos 1.9 e 1.10, respectivamente, tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender deixar algumas notas relativamente aos três relatórios apresentados.-----

Tecnicamente disse apenas registar a elaboração e apresentação das contas de acordo com as regras contabilísticas.-----

Do ponto de vista político, referiu existirem alguns aspectos a salientar, sendo que, de uma forma geral e uma vez mais, há a assinalar a desconformidade de critérios, e por outro a diferença de rigor e exigência, que geram situações de discriminação, dentro das Empresas Municipais, conforme opinião explanada anteriormente. -----

Continuando, salientou que este é também mais um momento para reflectir sobre a existência da dinâmica entre cada Empresa Municipal, - modelos-, sendo que a posição dos Senhores Vereadores do P.S.D. é relativa à forma de gestão e concentração naquilo que deve ser a essência da sua missão nos objectivos constitucionais passando ao objectivo de concessão, na base das boas práticas de gestão. -----

Relativamente ao ponto 1.8, e na sequência da apresentação do mesmo pelo Senhor Vereador Virgílio Bento, a Senhora Vereadora reconheceu ter havido uma diminuição das comparticipações de 2005/2006 bem como o facto de estar uma linha bem definida de que o T.M.G. é a parte mais visível da Culturguarda, que deve ser vista como um equipamento regional, integrado numa rede Nacional, que não existe, e que deve ter o apoio do Ministério da Cultura, factos com os quais os Senhores Vereadores do P.S.D. concordam plenamente.-----

Relativamente à questão do Hotel Turismo da Guarda, para além das questões já abordadas, a Senhora Vereadora referiu que os Senhores Vereadores aguardavam que ao fim de seis meses a candidatura esteja exercida e que o hotel retome a sua excelência, para o benefício da Cidade, pelo que disse compreender a nuance das boas práticas de gestão, que depois se traduzem nos resultados. -----

Quanto à Empresa Guarda Cidade Desporto, E. M., e como já havia sido referido na última reunião, houve também uma redução da comparticipação financeira, que não foi da mesma natureza e grau que a das restantes Empresas Municipais, pelo que, em seu entendimento há uma discrepância, até na avaliação do modelo de boas práticas de gestão. -----

Do relatório de contas de 2006 depreende-se que as políticas adoptadas traduzem a necessidade de critérios e de meios, que são sempre escassos, mas também a desigualdade de atitudes e de tratamentos a nível de acompanhamento e avaliação das actividades e dos resultados obtidos, quer no rigor, quer na exigência, quer também na motivação, que disse entender como importante. Concluindo, a Senhora Vereadora referiu que, a nível de Empresas Municipais, parece haver “filhos e enteados”, o que dificulta a adopção e a avaliação posterior das eventuais boas práticas de gestão nas mesmas. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse rejeitar a acusação, pelo simples facto de se notar a existência de um esforço notório, em todos os documentos, de que houve uma gestão equilibrada, e uma gestão mais equilibrada é uma gestão que assenta num serviço público de excelência, com menos esforço financeiro da parte da Câmara, o que se conseguiu. -----

Continuando referiu existirem Empresas Municipais que têm um subsídio à exploração que é superior ao de outras, o que foi dito e é uma estratégia, tal como a

colocação de objectivos a quem gere, devendo estar atentos às necessidades de cada Empresa Municipal, em função da sua especificidade, do serviço prestado, e é desta forma que a Câmara Municipal da Guarda fará os suprimentos, assim, não há filhos nem enteados, há é objectivos claros em termos de gestão e há Empresas que têm necessidades, que outras eventualmente não têm. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que os Senhores Vereadores do P.S.D. não têm nada contra o facto de a estratégia estar subjacente, mas a mesma deve proporcionar uma igualdade de oportunidade a todas as Empresas Municipais, com a mesma dificuldade de meios e com transparência, é o não verificar esta situação que a leva a dizer que há filhos e enteados. -----

Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Lurdes Saavedra e os votos contra dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra.-----

A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de voto: --

Declaração de Voto

1. Ao longo de 2006 sempre defendemos e, à exaustão, que a adopção de “boas práticas de gestão” eram tão necessárias na Gestão da Câmara como na Gestão das Empresas Municipais. -----
2. Também sempre defendemos a necessidade de reflectir sobre a natureza, estatutos e importância das EM e sobre os respectivos modelos de gestão. -----
3. Os relatórios e contas de 2006, vem demonstrar que as nossas preocupações, dúvidas e sugestões faziam todo o sentido, e que a adopção de novos modelos de gestão, eram não só necessários, como desejáveis e até mesmo indispensáveis.-----

4. A resistência à mudança, a não adopção de boas práticas e a existência de modelos de gestão desajustados agravou o desequilíbrio financeiro da Câmara e não se traduziu na melhoria e desenvolvimento da cidade e do concelho, no melhor relacionamento financeiro com as freguesias e, especialmente, em benefícios sociais e de bem estar e qualidade de vida para os Municípios. -----

5. A diferença de critérios de financiamento das EM (p. ex. a Guarda Cidade e Desporto com uma comparticipação única em relação às restantes de 50% nos maiores custos) a desigualdade de avaliação de actividades, a discrepância de tratamentos e de atitudes impede e retira objectividade na avaliação do desempenho e da concretização de resultados das diferentes EM. -----

6. Já sabíamos que as E.M. têm situações financeiras graves com resultados líquidos negativos que na Culturguarda atinge os menos 500 mil Euros, e na Guarda, Cidade, Desporto atinge os menos 1,949 mil Euros. A excepção, e não será por acaso, está no Hotel Turismo que apresenta um resultado líquido positivo de 8.603 mil Euros. -----

Ou seja, da análise e avaliação do relatório e das contas do ano de 2006, temos mais um ano de oportunidades perdidas, de desenvolvimento adiado, de abandono da Guarda e do Concelho, onde nos falta quase tudo de quase tudo e, nos sobram queixas, nos sobra quase nada de quase nada... -----

Face a todo o exposto e porque:-----

1.º Numa atitude séria e responsável de discordância com o modelo de gestão adoptado em 2006 subjacente à actividade desenvolvida e que reflecte a adopção de soluções políticas e de prioridades que se afastam das boas práticas de gestão; -----

2.º Numa atitude igualmente séria e responsável de exigência e de estímulo para a adopção de boas práticas no ano de 2007 de forma a que a execução não divirja

duma linha de orientação coerente e que permita resolver os verdadeiros problemas dos municípes e do concelho; -----

3.º E também, para que não fique mais adiada a alteração do modelo de gestão das EM, a sua dinâmica e a sua equidade na definição de critérios e no rigor e exigência de acompanhamento e avaliação; -----

Os Vereadores do PSD votam contra os Relatórios e as Contas de 2006 da Culturguarda, e da Guarda, Cidade, Desporto e a favor do Relatório e Contas de 2006 do Hotel Turismo da Guarda, Lda.”-----

1.9 – HOTEL TURISMO DA GUARDA, LDª - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2006 – DISCUSÃO E VOTAÇÃO:-----

Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por unanimidade.--

1.10 – GUARDA, CIDADE, DESPORTO, E.M. – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2006 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vitor Santos e Lurdes Saavedra e os votos contra dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra.-----

1.11 – ESCOLA PROFISSIONAL DA GUARDA – PEDIDO DE PARECER SOBRE CANDIDATURAS (CURSOS):-----

Foi presente um ofício da Escola Profissional da Guarda (Ensiguarda), no qual se solicita o parecer desta Câmara Municipal em como os cursos que irão ser administrados naquela escola são de grande interesse para o desenvolvimento regional. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável aos cursos propostos e declarar os mesmos de grande interesse municipal. -----

1.12 – BEIRAGÁS – ALIENAÇÃO DE ACÇÕES – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: -----

Foi presente um ofício da Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., no qual se dá conhecimento da pretensão do accionista – Pedro Manuel do Amaral Rui Ferreira dos Santos, em alienar 5.000 acções, de que é titular, naquela empresa. --- Assim, nos termos previstos n.º3 do artigo 9º dos Estatutos, poderão os outros accionistas exercer o direito de preferência na transmissão das mesmas.-----

A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência. -----

1.13 – GUARDA MALL, S.A. – ALIENAÇÃO DE ACÇÕES – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: -----

Foi presente um ofício da Guarda Mall, S.A., no qual se dá conhecimento da pretensão da accionista – Tramcrone – Promoções e Projectos Imobiliários, S.A., na transmissão das 45.000 acções, de que é titular, naquela empresa, a favor da Iberian Retail Development Company – SGPS, S.A.-----

Assim, nos termos previstos no artigo 5º dos Estatutos, poderão os outros accionistas exercer o direito de preferência na transmissão das mesmas.-----

A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência. -----

1.14 – CARLA SOFIA FERREIRA MAGALHÃES – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA: -----

Foi presente o processo em que a senhora Carla Sofia Ferreira Magalhães solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura mat. 61 – 28 – UG, provocados por um buraco existente na via pública quando circulava frente ao Pingo Doce, na Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Seguradora AXA no qual se informa que uma vez que o valor dos prejuízos não ultrapassa a valor da franquia terá de ser a Câmara a suportar esta despesa. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da factura no montante de 36,01 Euros (trinta e seis euros e um cêntimos). -----

1.15 – LAURA MARIA BRÁS RAMOS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA: -----

Foi presente o processo em que a senhora Laura Maria Brás Ramos solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura mat. 40-AI-37, provocados por um buraco existente na via pública quando circulava frente ao Hotel Vanguarda, na Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Seguradora AXA no qual se informa que uma vez que o valor dos prejuízos não ultrapassa a valor da franquia terá de ser a Câmara a suportar esta despesa. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor dos prejuízos no montante de 92,00 Euros (noventa e dois euros). -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – N.A.C. – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – ESPECTÁCULOS – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do NAC, do seguinte teor: -----

“No âmbito das Comemorações do 25 de Abril, venho por este meio propor a seguinte actividade, a realizar no Escola EB1 Augusto Gil, no dia 26 de Abril, pelas 10h00:-----

“Cantar Abril”, pelos Trivenção -----

- Pagamento de 100,00 Euros (isento de IVA) referente ao cachet (cheque a Rui Pedro Dias, C.N.º 221996818, recibo verde).-----

- Pagamento de 100,00 Euros (isento de IVA) referente ao cachet (cheque a Paulo Jorge Santos Pereira, C.N.º 174278837, recibo verde).-----

- Pagamento de 100,00 Euros (isento de IVA) referente ao cachet (cheque a Eduardo Barbeira Martins, recibo verde).”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

2.2 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – INTERCÂMBIO ESCOLAR 2007 –

INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Técnica de Relações Internacionais, Teresa Cabral, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Cumpre informar de que, estando a ser elaborado o programa do Intercâmbio Escolar 2007, entre a Escola do 1º CEB de Santa Zita e a École Élémentaire Pierre Curie de Wattrelos, solicito que o Excelentíssimo Executivo Camarário delibere no sentido de que a verba contemplada no Plano e Orçamento, na sua rubrica “Cooperação Internacional e Acordos de Geminação” seja disponibilizada para: ----

- Pagamento de parte de despesas de alojamento e refeições que deverão ser regularizadas no mês de Abril (alojamento nas Pousadas de Juventude e INATEL).

A verba no montante de 19.674,20 Euros é necessária para fazer face a despesas de alojamento, alimentação, visitas e outras que se tornem necessárias. -----

Solicito ainda que seja deliberado no sentido de essa mesma verba ser disponibilizada em nome de Maria Teresa Batista da Cunha dos Santos Cabral, sendo esta para efectuar pagamentos, dos quais prestará contas e apresentará documentos justificativos dessas mesmas despesas.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

**2.3 – PELOURO DO DESPORTO – TORNEIO 25 DE ABRIL DE
BASQUETEBOL – INFORMAÇÃO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Torneio 25 de Abril de Basquetebol -----

A Câmara Municipal da Guarda pretende organizar conjuntamente com o Clube Guarda Basket e a Associação de Basquetebol da Guarda, no âmbito das Comemorações do dia 25 de Abril, um Torneio Quadrangular de Basquetebol e um convívio de Minibasket, que estão agendados para o dia 22 e 25 de Abril de 2007 respectivamente. Estas actividades estão previstas para o Pavilhão Desportivo Municipal S. Miguel, onde irão estar cerca de 150 atletas provenientes de vários clubes convidados (programa em anexo). -----

Neste sentido, venho por este meio informar V.Ex.^a do orçamento previsto para esta actividade: (Estas despesas serão suportadas pela Autarquia). -----

- Alimentação ----- 600,00 Euros

- Lembranças ----- 200,00 Euros

Total ----- 800,00 Euros.”

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 800,00 Euros (oitocentos euros).-----

**2.4 – ACADEMIA EGITANIENSE DE KARATE SHOTOKAN –
AGRADECIMENTOS:**-----

Foi presente um ofício da Academia Egitanense de Karate Shotokan no qual se agradece toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal para a realização do Campeonato Regional de Karate. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – CENTRO DE ARTES MARCIAIS DA GUARDA – FORMAÇÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----

Foi presente um ofício do Centro de Artes Marciais da Guarda no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização de uma acção de formação, que pretende levar a efeito nesta cidade e que conta com a participação do Mestre Pascal Loidi (campeão de França e vice campeão do mundo), nesta modalidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 400,00 Euros (quatrocentos euros).-----

2.6 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “OS BEIRÕES” – MAÇAINHAS – PROVA DE RADIOMODELISMO – PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva “Os Beirões”, de Maçainhas, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização da 2ª prova de Radiomodelismo, a contar para o campeonato 1.8 TT da Federação Portuguesa, nesta modalidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros).-----

2.7 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO JONES – TORNEIO DE PESCA DESPORTIVA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes no qual se solicita a colaboração da Câmara Municipal com a oferta de “5 cobertores

de papa”, para premiar os melhores classificados no Torneio de pesca desportiva internacional, que vai realizar, integrada nos festejos em honra de N^a.S^a. do Soito, a levar a efeito nos dias 12 e 13 de Maio, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou participar com o apoio solicitado. -----

2.8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA MENDO – 3º ENCONTRO MOTARD – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Vila Mendo no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização do 3ª Encontro Motard, que pretende levar a efeito nos dias 18 e 19 de Maio, naquela localidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRUAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 5.000,00 Euros para pavimentação da rua dos Correias, na localidade de Barracão. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que, após deslocação ao local verifiquei que a rua em causa não se encontra nas melhores condições. -----

Assim perante exacta situação foi efectuada uma medição no local dos materiais e mão-de-obra para a pavimentação da rua dos Correias, obtendo-se uma estimativa relativa ao seu custo no montante de 8.895,18 Euros (oito mil oitocentos e noventa

e cinco euros e dezoito cêntimos), para a realização dos trabalhos referidos conforme ofício em anexo.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RAPOULA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 12.000,00 Euros, para concluir a obra de ampliação do cemitério da Rapoula. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V.Ex.^a que: -----

Vem a Junta de Freguesia solicitar apoio financeiro para arranjos exteriores ao cemitério da Rapoula – Pêra do Moço. -----

O cemitério foi alvo de ampliação recentemente, com projecto aprovado pela Câmara Municipal e executado por mim, enquanto técnica do DEM. A proposta aprovada contemplava já o tratamento da zona em causa. No entanto a intervenção da responsabilidade da Junta de Freguesia estendeu-se para além dos limites da zona em questão, alterando todo o espaço em termos de cotas, tendo sido rebaixado em relação ao inicialmente proposto, que tinha como pressuposto limitar movimentos de terras que iriam implicar criação de muros de sustentação de terras já que se iria trabalhar com desníveis bastante mais acentuados tendo em conta o terreno existente, o que de facto se veio a verificar e a traduzir num acréscimo de custos. Também o próprio acesso ao cemitério foi alterado, com a criação de uma rampa em betão armado. -----

Tendo em conta o carácter da intervenção a este nível, que apesar de se afastar bastante do preconizado não põe em causa a identidade do projecto, carece no entanto a mesma de alguns ajustes, no que se refere às protecções laterais da rampa, e muros de betão contíguos ao alçado principal, já que em ambos os casos a solução conseguida implicou criação de desníveis consideráveis que poderão pôr em causa a segurança de quem circula no espaço. Pelo que se propõe a colocação de um gradeamento lateral de protecção na zona da rampa. No que se refere aos muros de betão, tendo em conta que limitam a transição do espaço público para um espaço de carácter privado, deverá também ser posta à consideração do proprietário a solução a adoptar, sugere-se no entanto a criação de uma cortina arbórea de “ciprestes”, que não só resolverá a questão relacionada com a segurança, como se traduzirá numa mais valia no que se refere à valorização arquitectónica do equipamento, permitindo um pouco o abandono do cunho deprimente associado a este tipo de espaço, indo ao encontro de todo o pressuposto do projecto. Seguindo o mesmo critério foi também sugerida pelo senhor Eng. Caldeira a plantação de árvores do mesmo tipo junto ao muro no lado exterior ao cemitério, em especial onde o muro é mais baixo, por isso mais facilmente transposto. Face ao seu carácter, estas sugestões deverão ser tidas em conta e suportadas apenas pela Junta de Freguesia.-----

Aquando da execução da ampliação do cemitério, foi também colocada uma drenagem de águas profundas, por forma a garantir frenagem a um nível inferior, tanto da nova ampliação como do existente, que já apresentava problemas de uma drenagem ineficaz, que se traduzia no aparecimento de água nas sepulturas, com todos os inconvenientes, que daí adviam.-----

No que se refere aos preços apresentados no valor de 11.200,00Euros, após consulta, conclui-se que se encontram dentro dos preços praticados na região, no entanto dever-se-á retirar ao mesmo o valor do trabalho não executado relativo ao tratamento do portão de entrada orçamentado em 228,00 Euros, obtendo-se assim o valor total a financiar de 10.972,00 Euros. -----

Face ao exposto, tendo em conta, que apesar da obra presente ter decorrido de uma alteração que apesar de “consentida à posteriori” em termos de projecto, sendo por isso apenas da responsabilidade da Junta de Freguesia. Não se consideram no entanto desvirtuados os pressupostos iniciais do que à partida, se pretendia “Enaltecer”, em termos de valorização do equipamento em causa. Parece-me por isso de propor a aprovação por parte da Exm^a. Câmara Municipal, do financiamento em questão no valor de 10.972,00 Euros.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 10.972,00 Euros (dez mil novecentos e setenta e dois euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VELA – AFIXAÇÃO DE NÚMEROS DE POLICIA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 650,00 Euros para custear as despesas com a aquisição de dígitos para colocação de números de policia, nas casas da freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VELA – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em epígrafe, sobre a construção de

abrigos fixos nas paragens de autocarro em alguns lugares da freguesia, agora acompanhado de uma informação do DOM na qual se dá conta de que os abrigos foram feitos pela Junta Autónoma de Estradas, pelo que a verba em questão deverá ser descabimentada.-----

A Câmara deliberou anular a deliberação tomada na reunião de 13 de Abril de 2005.-----

3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO – PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o fornecimento de 250 ton. de tout-venant para arranjo de caminhos na freguesia, que se encontram intransitáveis.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

“Relativamente a este assunto, parece-me que este, deverá ser tratado no âmbito do levantamento de danos provocados pelas intempéries do decorrente Inverno.-----

Este levantamento foi executado pelo DOM e uma vez que estão a elaborar o relatório final, parece-me de anexar este assunto ao referido relatório.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados.-----

3.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA SOEIRO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização de obras de melhoramentos na freguesia (restauração de tanque/depósito de água).-----

Para o efeito junta duas facturas nos montantes de 12.100,00 Euros e 1.815,00 Euros.-----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e de acordo com o ofício que se junta em anexo, informo V.Ex.^a que após visita ao local verificou-se que os trabalhos discriminados nas duas facturas apresentadas já se encontram efectuados, encontrando-se os valores apresentados dentro dos normalmente praticados para a natureza e especificidade dos trabalhos em causa. -----

Face ao exposto parece-me que se poderá conceder o apoio financeiro solicitado para a despesa já efectuada.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 13.915,00 Euros (treze mil novecentos e quinze euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO IMPASSE – TORRÃO – GUARDA – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Ld^a. por contrato n.º11/02 de 27 de Fevereiro de 2002 em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 – EDIFÍCIO CULTURAL DE GONÇALO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Construtora Abrantina, S.A. por contrato n.º03/04, de 23 de Janeiro de 2004, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de

todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3 – CAMINHO AGRÍCOLA DA PERREIRA – S. PEDRO DE JARMELO

– CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 77.105,03 Euros (setenta e sete mil cento e cinco euros e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LAMEIRINHAS – ATL – REVISÃO

DE PREÇOS:-----

Foi presente um ofício da firma Constrope, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta o cálculo da revisão de preços, provisória, no valor de 1.717,81 Euros, referente a trabalhos contratuais. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM:-----

INFORMAÇÃO

Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte:-----

O cálculo da revisão de preços definitiva referente à obra acima referida, importa no valor de 827,40 Euros, tendo já sido facturados em revisões anteriores, 764,32 Euros, dever-se-á facturar diferença no valor de 63,08 Euros e não o valor apresentado pelo empreiteiro em revisão anexa.” -----

A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços no montante de 63,08 Euros (sessenta e três euros e oito cêntimos) e proceder ao pagamento.-----

4.5 – ARRUAMENTOS DE ACESSO AO CEMITÉRIO DA PÓVOA DO

MILEU – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma António José Baraças, adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 210 dias, derivado ao mau tempo que se tem feito sentir e que não tem permitido desenrolar os trabalhos regularmente. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, foi-nos presente em 14 de Novembro de 2006 um segundo pedido de prorrogação de prazo de 210 dias, da análise do processo cumpre-me informar, que as razões aduzidas pelo empreiteiro, condições climatéricas, justificativas do atraso dos trabalhos não me parecem ser válidas e não podem ser tidas em conta uma vez que à obra já foi concedido um prazo de 450 dias, tempo mais que suficiente para conclusão da empreitada. O empreiteiro deve dar cumprimento aos trabalhos durante o período de tempo em que estes deveriam ter sido executados, de acordo com o plano de trabalho inicial aprovado. Ao pedido de prorrogação de prazo, emite-se um parecer desfavorável.-----

A Câmara face ao incumprimento do prazo contratado, deve nos termos do art. 201º do D.L. 59/99 de 2 de Março, aplicar as multas estatuídas pelas alíneas a) e b) do seu n.º1. De acordo com o n.º3 do citado artigo, poderão as multas contratuais ser reduzida a montantes ajustados aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma. -----

4.6 – TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA – AJUSTE DIRECTO PARA ALTERAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA – PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:-----

Foi presente um ofício da firma Edifer, S.A. no qual se requer que o valor da garantia bancária a prestar, no montante de 156,01 Euros, seja retida aquando do pagamento da respectiva factura. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto acima referido, vem a EDIFER comunicar à CMG que pretende que a verba referente à garantia bancária, no âmbito do processo de ajuste directo para alteração da instalação eléctrica do TMG, “seja retida aquando do pagamento da respectiva factura”. -----

De acordo com o n.º3 do art.112º do D.L. 59/99 de 2 de Março “em obras de valor inferior a 5.000 contos, a caução pode ser substituída pela retenção de 10% dos pagamentos a efectuar”, pelo que não vemos qualquer impedimento em aceitar a pretensão da Edifer.” -----

A Câmara deliberou aprovar de acordo com a informação técnica.-----

4.7 – REQUALIFICAÇÃO DA NASCENTE DO RIO DIZ – GUARDA – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado do relatório final da comissão de análise das propostas no qual se propõe ao abrigo da alínea b) do n.º2 do artº 103º do CPA, a adjudicação definitiva da empreitada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório da comissão de análise e adjudicar definitivamente a obra à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, pelo valor de 48.837,80 Euros (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos) + IVA e o prazo de execução de 120 dias. -----

4.8 – CAMINHO AGRÍCOLA FAMILICÃO – SEIXO AMARELO – GONÇALO – APRECIACÃO DE PROJECTO:-----

Foi presente para apreciação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo GAT da Guarda, cujo orçamento de estima no montante de 798.836,91 Euros (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

4.9 – RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M. 530 – 2ª FASE – (SEQUEIRA, CASAL DE CINZA, POUSEDE, ROCHOSO) – APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado para execução desta obra.-----

4.10 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALBARDO – APROVAÇÃO DE PROJECTO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – DIRECCÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO – CONJUNTO COMERCIAL – GUARDA POWER CENTER – GRANDE SOLAR – CONSTRUÇÕES S.A. – “QUINTA DA VÁRZEA” VICEG – GUARDA – PEDIDO DE PARECER:-----

Foi presente o processo respeitante à instalação de um Conjunto Comercial que a empresa Grande Solar – Construções S.A pretende levar a efeito junto à rotunda da Viceg que dá acesso aos galegos e ao longo dos troços compreendidos entre as rotundas de acesso ao Parque Industrial e Bairro do Pinheiro, na Guarda, acompanhado de um ofício da Direcção Regional da Economia do Centro, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a localização deste empreendimento, no âmbito do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 11º da Lei n.º12/2004, de 30 de Março. -----

Sobre o mesmo recaiu um parecer do DPU que é do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente, no âmbito de um procedimento de *autorização prévia de localização*, um pedido formulado pela Direcção Regional da Economia do Centro para que a Câmara Municipal, com base no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março (Regime Jurídico do Licenciamento Comercial), se pronuncie sobre a localização de um Conjunto Comercial, com uma Área Bruta Locável (ABL) de 11.200,00 m², área de construção total de 19.300,00 m² (sendo 6.500,00 m² abaixo da cota de soleira) e 512 lugares de estacionamento para viaturas ligeiras (+ 12 lugares para pesados de cargas e descargas), que a Empresa GRANDE SOLAR – Construções S.A. pretende instalar na Cidade da Guarda, mais concretamente junto à rotunda da VICEG que dá acesso aos Galegos e ao longo dos troços compreendidos entre as rotundas de acesso ao Parque Industrial e Bairro do Pinheiro. -----

II - Nesta fase do procedimento, e nos termos do actual regime do licenciamento comercial, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se sobre a localização pretendida

para o mesmo, dado que este está abrangido pelo disposto no n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março (autorização prévia de localização).-----

III – Analisados os aspectos relevantes da pretensão relativamente ao que se encontra disposto nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, designadamente quanto ao Plano Director Municipal (PDM) em vigor, bem como no que se refere aos aspectos relacionados com a integração urbanística do pretendido no local, refere-se:-----

1. Na Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do PDM, recai sob o terreno em causa a classificação de *indústria (prevista)* e sobre a mesma encontra-se escrita a indicação de “Parque Industrial da Guarda *” (PIG). Também segundo o disposto no artigo 15º do regulamento do PDM a zona em causa constitui a área de expansão *prevista (*)* para o PIG e, de acordo com o n.º 2 do referido artigo do regulamento, «*as áreas constituídas como reserva de indústria adjacente ao PIG só poderão vir a ser ocupadas quando a capacidade deste ficar esgotada*»;-----

2. Relativamente à proposta para o Conjunto Comercial propriamente dita, respectivos acessos e estacionamento, tendo-se analisados as peças desenhadas presentes constata-se que os limites do terreno indicado no pedido como sendo os do terreno privado nos quais se pretende proceder à sua construção sobrepõem-se, a ponte, com parte do terreno que, segundo os elementos disponíveis na Câmara Municipal foi expropriado pela Autarquia para a construção do actual PIG. Este terreno, na zona onde se verifica a sobreposição, está classificado na planta de síntese do loteamento do PIG como *área de protecção e zona non aedificandi* (esta última aparenta mesmo sobrepor-se ligeiramente à área de implantação do imóvel pretendido);-----

3. Idêntica situação se verifica relativamente ao limite do terreno na parte confinante a VICEG, detectando-se no pedido que não está devidamente salvaguarda a zona pertencente a esta via e que foi, presumivelmente, objecto de expropriação no âmbito do processo que levou à sua construção (não se dispõe na Câmara Municipal de elementos cartográficos relativamente às áreas efectivamente objecto de expropriação dado que até à presente data os mesmos nunca chegaram a ser enviados pelo IEP);-----

4. Quanto à questão dos acessos previstos ao Conjunto Comercial (pretende-se a criação destes directamente a partir da VICEG – duas entradas e duas saídas), e tendo sido solicitada apreciação desta intenção por parte do DOM, este Departamento da Câmara Municipal alerta, em informação anexa, para o facto de, até à presente data nunca ter sido autorizado pela Câmara Municipal a criação de acessos particulares directamente a partir da VICEG uma vez que esta via, pelas suas características, possui (e admite) velocidade superior à que normalmente está estabelecida para as vias urbanas, razão pela qual não é aconselhável a criação dos acessos nos termos propostos. Como alternativa admite-se, contudo, que estes possam ser garantidos através de uma ligação directa à rotunda dos Galegos (à semelhança do que já foi autorizado noutras situações semelhantes), de forma a salvaguardar a segurança do tráfego rodoviário na VICEG;-----

5. Relativamente aos demais aspectos relacionados com a integração urbanística da intervenção considera-se que os elementos presentes não são suficientemente esclarecedores da forma como se pretende proceder à modulação do terreno necessária à implantação do edifício (incluindo o parque de estacionamento e respectivos acessos) e vencer as apreciáveis diferenças de cota existentes no local (há aproximadamente 28 metros de desnível entre a rotunda dos Galegos e o PIG);-

6. Quanto as demais infra-estruturas, designadamente no que diz respeito às captações de água e efluentes domésticos, os SMAS considera também não existirem elementos no processo que permitam a emissão de parecer; -----

IV - Em síntese: -----

7. Tendo como fundamento o referido na presente informação técnica considera-se que, salvo melhor opinião, não está garantida a total compatibilidade do pretendido com as disposições aplicáveis do PDM da Guarda em vigor, designadamente quanto ao uso previsto e respectivas condições de ocupação (sobre esta questão remete-se para as conclusões); -----

8. Considera-se também fundamental o completo esclarecimento e a correcta demarcação da configuração cadastral do terreno e condicionantes que recaem sobre o mesmo, uma vez que deve estar devidamente salvaguardado quer o terreno que, face à documentação existente, se considera pertencer à Câmara Municipal (no caso do afecto à *zona de protecção* do PIG e englobado no seu limite representado na planta de síntese do respectivo loteamento) bem como a respectiva zona *non aedificandi*;-----

9. Idêntica situação se considera dever ser salvaguardada relativamente aos terrenos pertencentes à VICEG (dado que, e salvo prova em contrário, e sem prejuízo de outra abrangência, se considera pertencer a esta via pelo menos a área correspondente aos taludes confinantes); -----

10. Independentemente do atrás referido, considera-se também que a proposta presente, nos termos em que se encontra formulada, não garante, ao nível da acessibilidade, a sua correcta integração no local, necessitando por isso de ser revista em conformidade com o sugerido pelo DOM. Refere-se ainda sobre esta questão, e tendo-se presente a questão abordada no ponto anterior, que é

perfeitamente possível a utilização de terreno pertencente à VICEG para criação da necessária acessibilidade ao Conjunto Comercial devendo, no entanto, tal utilização ser devidamente prevista enquanto tal.-----

V - Conclusão:-----

Salvo melhor entendimento e face ao exposto na presente informação, considera-se que a Câmara Municipal não deverá, para já, emitir um parecer favorável à localização pretendida para o presente Conjunto Comercial nos termos em que o mesmo se encontra proposto sem que seja superiormente esclarecida a questão relacionada com a sua compatibilização com as disposições do PDM em vigor, esclarecimento este que se considera poder ser solicitado à CCDRC.-----

Sobre esta questão, e dado que nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, esta pretensão está também, ao nível da sua aprovação prévia de localização, sujeita à emissão de Parecer por parte da CCDRC (o qual já foi também solicitado pela DREC), designadamente por se localizar em área que, segundo o PDM em vigor, se não encontra expressamente afecta ao uso proposto, não se vê inconveniente em que a Câmara Municipal remeta desde já tal esclarecimento para o Parecer que venha a ser emanado pela CCDRC no âmbito das suas competências (dado que este é emitido posteriormente ao da Câmara Municipal), salvaguardando desde já que, caso a proposta venha a ser considerada pela CCDRC compatível com as disposições do PDM em vigor, o pedido deverá ser reformulado no sentido dar resposta e completo esclarecimento às demais questões referidas na presente informação.”-----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e solicitar o parecer à CCDR Centro.-----

5.2 – FRANCISCO ALEXANDRE ANJOS GOMES – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – QTª DA CASCALHEIRA – GONÇALO – APRECIÇÃO DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO: ---

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma habitação que o senhor Francisco Alexandre Anjos Gomes ilegalmente levou a efeito no lugar da Cascalheira, em Gonçalo, agora acompanhado dos elementos necessários à sua apreciação. -----

Devidamente autorizado o senhor Director do DPU, prestou alguns esclarecimentos sobre este processo. -----

A Câmara deliberou notificar o requerente para no prazo de 60 dias proceder à demolição da obra executada ilegalmente sob pena de não a fazendo a Câmara se lhe substituir debitando-lhe os custos acrescidos dos inerentes encargos administrativos. -----

5.3 – MAXIMINO PROENÇA BARATA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA DO CEMITÉRIO – GONÇALO – EXPOSIÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma moradia que o senhor Maximino Proença Barata pretende levar a efeito na Rua do Cemitério, em Gonçalo, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência ao ofício n.º 3632 de 10-04-2007, apresentar exposição, relativamente à informação técnica de 26.03.2007 e parecer emitido pelo D.O.M. em 13.0.3.2007. -----

2. Analisada a exposição apresentada, verifica-se que: -----

a) - O requerente refere que a via denominada no levantamento topográfico como caminho público se trata de uma servidão particular, pelo que não nessa zona não será aplicável o afastamento mínimo de 4 metros em relação ao eixo da via. Não estando, no registo da conservatória constante do processo, identificada a confrontação a Nascente com arruamento público, parece de aceitar a justificação apresentada, no entanto deverão ser apresentadas planta de implantação e arranjos exteriores rectificadas a fim de serem anexadas ao processo.-----

b) - Em relação à zona confinante com arruamento público, Rua do Cemitério, o afastamento de 4 metros em relação ao eixo da via está cumprido quase na sua totalidade, à excepção da extrema Sul Poente. Aquando da execução do muro de suporte e vedação da propriedade deverá este ser recuado de modo a garantir o referido afastamento. -----

c) - Relativamente à execução do muro de suporte sem o respectivo licenciamento o requerente refere que *“... aquando da execução dos trabalhos de remoção dos postes de telefone e de média tensão que estavam implantados no terreno em causa e o atravessavam, foi necessários remover o mato, arbustos e vegetação, não só para as máquinas terem acesso ao local, mas também para uma correcta e segura execução dos trabalhos necessários. Como a vegetação que segurava as terras foi removida / remexida, havia o risco destas escorrerem para a via pública. Para que tal não acontecesse foi elevado parte do muro que faz parte dos projectos de construção do edificio de habitação. ...”*-----

i. Analisado o projecto de estabilidade verifica-se não estar prevista a execução de qualquer muro de suporte de terras em betão ou cantaria.-----

ii. De acordo com o preceituado na alínea a) do artigo 2º do RJUE por edificação entende-se “qualquer ... construção que se incorpore no solo com carácter de permanência”.-----

iii. De acordo com o preceituado no artigo 4º do RMUE, conjugado com o RJUE, a execução de muros de suporte de terras com altura superior a 1,5m está sujeita a licenciamento. -----

3. Do processo constam já os projectos de especialidades aplicáveis à pretensão.----

4. Em face ao exposto parece de remeter o assunto à consideração superior.” -----

Interveio o Senhor Presidente que deu conhecimento que estes dois pontos se referiam a processos em nome de Maximino Proença Barata, e que eram relativos à construção de uma moradia e de um Lar/Centro de Noite na Rua do Cemitério, em Gonçalo, e que a questão que se colocava era a do alargamento da referida rua. ----

Prosseguindo, explicou que o requerente havia adquirido uma cerca, onde antigamente estavam os Bombeiros Voluntários, que tem um muro de suporte com cerca de 3 ou 4 metros de altura, e que as obras que vão ser realizadas não colidem com o arruamento em si, porque são feitas a uma cota superior e ambas são afastadas do muro. -----

Acontece que a Junta de Freguesia veio alertar para o facto de ser importante alargar a rua, que no local tem um perfil de estrada, posição que também os Técnicos da Câmara referiram caso se verifique um aumento de tráfego. -----

Essa obra, teria de ser assumida pela Câmara, com a expropriação e a construção do muro, mas tal não se justifica, conforme e pelos motivos apresentados. -----

Continuando o Senhor Presidente referiu ter reunido com o requerente e com o Presidente da Junta de Freguesia para analisar esta questão, e que, tendo em conta

as informações todas e em função da reunião havida, a proposta de deliberação era a de se aprovar o projecto de arquitectura de ambas as obras. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto dado que a implantação da edificação não interfere com o eventual alargamento futuro do arruamento. -----

5.4 – MAXIMINO PROENÇA BARATA – NOVA CONSTRUÇÃO LAR / CENTRO DE NOITE – RUA DO CEMITÉRIO – GONÇALO – PARECER DO DOM: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um Lar / Centro de Noite, que o senhor Maximino Proença Barata pretende levar a efeito na Rua do Cemitério, em Gonçalo, agora acompanhado de dois pareceres técnicos, do DPU e DOM, respectivamente, e que são do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em sequência da informação técnica de 29.11.2006, foi o presente processo remetido à reunião de Câmara de 03.01.2007, tendo sido deliberado considerar o empreendimento de interesse municipal. -----

2. Em seguimento do mencionado no ponto anterior foram solicitados pareceres ao D.O.M. e Junta de Freguesia de Gonçalo, tendo sido dado conhecimento ao requerente, das diligências tomadas. De acordo com informações constantes do processo, o requerente solicitou pareceres ao SNB e Delegado de Saúde.-----

3. De acordo com a informação prestada pelo D.O.M., em 05.02.2007, o requerente é notificado, através de ofício n.º 1693 de 16.02.2007, das condições de cedência das áreas necessárias de modo a ser garantido um perfil transversal tipo de (passeio 1.60+via 6.50+passeio 2.20) = 10.30m.-----

4. Em 13.02.2007, através de registo n.º 616, o requerente apresenta projecto de arquitectura rectificado de acordo com as alterações pedidas pelo SNB e Delegado de Saúde (solicitadas directamente ao requerente), estando em condições de anexar ao processo (alerta-se para o teor do requerimento que refere “habitação unifamiliar”, mas que dado o seu conteúdo, respeita ao presente processo). -----

5. Através de registo n.º 692 de 19.02.2007, dá entrada parecer favorável sobre o projecto de arquitectura, emitido pelo SNB, devendo posteriormente ser apresentado projecto de segurança.-----

6. Através de registo n.º 688 de 19.02.2007, dá entrada nestes serviços parecer emitido pela Junta de Freguesia de Gonçalo onde se refere que dever ser cedida uma faixa longitudinal de terreno com a largura de 4,5 metros. É ainda feita referência à inexistência de colector público de esgotos, no local. Na memória descritiva apresentada é referido que a propriedade é servida por todas as infra-estruturas necessárias, à excepção de rede de gás.-----

7. Em 23.02.2007, através do registo n.º 775, o requerente apresenta exemplar do projecto de arquitectura visado pela Delegação de Saúde, no entanto não consta parecer emitido sobre o projecto em questão. Deverá ser apresentada cópia do parecer emitido pelo Delegado de Saúde. -----

8. Através de registo n.º 852 de 02.03.2007 o requerente apresenta exposição em discordância com os pareceres emitidos pela Junta de Freguesia e pelo D.O.M., solicitando a sua revisão. Face ao teor da exposição em questão, parece de remeter novamente o processo ao D.O.M. para se pronunciar sobre o conteúdo da exposição constante do registo n.º 01/07/852.” -----

PARECER

Relativamente à exposição em questão esclareço o seguinte:-----

Quando no parecer de 05.02.2007, foi feita referência ao Decreto Lei 163/2006 de 8 de Agosto, tinha-se o perfeito conhecimento que a legislação em causa não se aplicaria a projectos de novas construções cujo processo de aprovação, licenciamento ou autorização estivesse em curso à data da sua entrada em vigor. No entanto teve-se em atenção o preceituado na referida legislação, considerando que a matéria em questão é de levada importância, nomeadamente a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, que constitui hoje em dia um elemento básico e fundamental do direito e igualdade de qualquer pessoa, quer tenha deficiência ou não. -----

Respectivamente ao restante conteúdo da exposição, somente é objecto de análise a questão da alteração de tráfego proposta que consiste em tornar a Rua do Cemitério com um único sentido, solução esta que não me parece ser a mais viável, pois não se trata de uma solução de conflito de tráfego que se possa melhorar, mas sim de um estrangulamento de uma via, em que, se não se proceder ao alargamento da mesma, em nada se beneficiará a circulação rodoviária e pedonal, tanto mais que se prevê um aumento considerável de tráfego rodoviário e pedonal, face ao tipo de empreendimento a construir, bom como de possíveis futuras construções nas proximidades. -----

Pelo exposto sou de parecer que: -----

1 – O licenciamento deve ser condicionado à cedência de área necessária à rectificação do arruamento, nos moldes do parecer anterior datado de 05.02.2007 e de acordo com o artigo 16º do Regulamento do PDM; -----

2 – A Câmara Municipal, deverá assumir a responsabilidade estimando-se (mais ou menos 50.000,00 Euros) de realização de obras necessárias à rectificação do arruamento. -----

Considerando o tipo de intervenção necessária, remeto à consideração do Executivo Camarário, permito-me no entanto sugerir face aos vários constrangimentos (estrangulamento da via, muro de suporte com 3,00m de altura, escavação, pavimentação, outras infra-estruturas e o aumento de tráfego rodoviário e pedonal), existentes no local e ao interesse no investimento, porque se trata de uma mais valia para todos os intervenientes, uma visita de V.Ex.^a ao local para melhor avaliação.”

A Câmara deliberou aprovar o projecto dado que a implantação da edificação não interfere com o eventual alargamento futuro do arruamento. -----

**5.5 – SEMINÁRIO MAIOR DA GUARDA – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO –
GUARDA – PARECERES DA CCDR DO CENTRO E ORDEM DOS
ARQUITECTOS:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de alteração do edifício do Seminário Maior da Guarda, sito na Rua D. José Alves Matoso n.º7, nesta cidade, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o processo de obras de recuperação/alteração de edifício (ala lateral poente do edifício do seminário maior da Guarda). -----

2. O projecto inicial foi considerado de rejeitar liminarmente, por falta de habilitação técnica do autor do projecto e por insuficiente e incorrecta instrução do processo, conforme despacho de 2003.11.28.-----

2.1 Consta do processo informação dos serviços de fiscalização a referir que as obras foram realizadas, ao que foi notificado o requerente a apresentar processo de licenciamento devidamente instruído no prazo de 30 dias, devendo instruir-se processo de contra-ordenação, conforme despacho de 2005.02.03.-----

2.2 Foi apresentado novo projecto, considerado de indeferir conforme despacho de 2005.04.04, ratificado por decisão do executivo municipal, conforme deliberação de 2005.06.08. -----

2.3 Após a apresentação de exposição, em defesa da legitimidade técnica do autor do projecto de design de interiores, foi considerado solicitar pareceres à CCDR do Centro e Ordem dos Arquitectos, e caso estes se mostrassem conclusivos deveria o requerente ser notificado a instruir processo de licenciamento das obras ilegalmente realizadas. -----

3. São presentes os pareceres atrás referidos, que não deixam margem para qualquer dúvida ou outra interpretação menos clara, de defesa de habilitação técnica para praticar actos próprios de outras profissões que não a de designer, pelo que deve ser solicitado à instituição reclamante, proceda em conformidade com a legislação em vigor, apresentando para o efeito projecto global de arquitectura devidamente instruído, conforme legislação em vigor, já referida em anteriores informações/pareceres. -----

Em face ao exposto, propõe-se dar conhecimento ao requerente dos pareceres da CCDR do Centro e da Ordem dos Arquitectos, notificando o mesmo a proceder à apresentação de projecto devidamente instruído para licenciamento das obras ilegalmente realizadas, no Edifício do Seminário Maior da Guarda. “ -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e proceder em conformidade com o mesmo. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – ANTÓNIO SILVA CORREIA – URBANIZAÇÃO DAS ENCHARCADAS – ALVARÁ N.º2/2001 – RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante ao loteamento em epígrafe, em que a comissão de recepção após ter verificado que as obras de urbanização se encontram executadas e em aparente bom estado de utilização, o consideram em condições de ser recebido definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

6.2 – JACINTO MARQUES DOS SANTOS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 5 – FRACÇÃO A – ALVARÁ 7/98 – HERMÍNIO MONTEIRO – SÍTIO DA CORREDOURA – S. MIGUEL DA GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Hermínio Monteiro levou a efeito no lugar da Corredoura, na Guarda, licenciado com o alvará n.º7/98, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Jacinto Marques dos Santos, pretende introduzir no lote 5 – Fracção A, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O procedimento relativo à alteração das especificações do lote n.º 5 (de *comércio para serviços*) da operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo já decorrido o período de *discussão pública* previsto no n.º 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição.-----

2. O Requerente procedeu também à entrega de nova planta de síntese devidamente corrigida nos termos da informação técnica de 2006-09-15 e Deliberação da Câmara Municipal de 2006-09-27, a qual está em condições de merecer aprovação.

3. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da alteração à licença de operação de loteamento requerida, sendo ainda de referir que a alteração em causa, dado não existir qualquer acréscimo de área de construção, não implica a cobrança da taxa (TMU) prevista no artigo 64º regulamento municipal de urbanização e da edificação em vigor, nem a realização de qualquer infra-estrutura.-----

4. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente aditamento ao alvará de loteamento, deve requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações (dado que se trata de um aditamento), a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.-----

5. Considera-se ainda que o Requerente deverá ser também informado dos procedimentos referidos no ponto n.º 4 da informação dos serviços técnicos de 2006-09-15 e submetida à consideração do Executivo Municipal na sua Reunião de 2006-09-27.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica.-----

6.3 – JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES – ALTERAÇÃO Á LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 3/2005 – RUA MOUSINHO DA SILVEIRA – GUARDA – APRECIACÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Júlio dos Santos Fernandes levou a efeito na Rua Mouzinho da Silveira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2005, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote n.º1, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de alteração das especificações do lote n.º 1 do alvará de loteamento referenciado em epígrafe, o qual tem por finalidade a redução (em dois lugares) do número de lugares de estacionamento previstos para este lote em estrutura edificada (inicialmente estavam previstos 11 lugares em cave) bem como fazer constar (por escrito) da planta de síntese e aditamento a emitir, a existência de uma servidão de passagem, já prevista neste lote, para acesso a dois prédios contíguos. -----

II - Analisado o pedido e face aos antecedentes do processo, refere-se: -----

1. O loteamento em causa corresponde ao emparcelamento de um conjunto de vários prédios contíguos (já anteriormente ocupados por edifícios de habitação) e localizados em zona urbana consolidada, emparcelamento este que se destinou à constituição de um único lote para a construção de um edifício de habitação colectiva e comércio; -----

2. Por Deliberações da Câmara Municipal de 2005-04-13 e 2005-07-06 foi aceite o não cumprimento do número de lugares de estacionamento exigíveis em face da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, dado que a pretensão não constituía a este nível (exigência de lugares de estacionamento), uma manifesta sobrecarga incomportável para as infra-estruturas existentes; -----

3. Dado que a operação de loteamento se insere na zona de protecção do Castelo da Guarda, Torre dos Ferreiros, conforme delimitado no PDM em vigor, os trabalhos referentes à construção do edifício cujo processo de licenciamento já decorre na Câmara Municipal (Processo 01-2006/226, em nome do Requerente) foram objecto do respectivo acompanhamento arqueológico;-----

4. Em consequência terão surgido no local vestígios arqueológicos que o IPPAR considerou ser de manter, o quais, segundo a Memória Descritiva agora presente, implicam que não seja possível, na íntegra, o cumprimento do número de lugares de estacionamento em cave previstos inicialmente no alvará 3/2005 (11 lugares).---

III - Neste contexto, e uma vez que esta alteração tem por justificação a salvaguarda do cumprimento de um condição de ordem superior associada à preservação de um bem de interesse cultural, considera-se não haver inconveniente à sua aprovação pela Câmara Municipal. -----

IV - Quanto à referida servidão de passagem e uma vez que o projecto aprovado (na respectiva planta de síntese) previa já a sua existência (embora a mesma não estivesse especificamente discriminada por escrito), também não se vê qualquer inconveniente em que esta, para completo esclarecimento da questão, passe a constar quer da planta de síntese quer do texto do aditamento a emitir posteriormente ao alvará de loteamento. -----

V - Independentemente do atrás referido, e atendendo-se ao facto de a questão da preservação dos achados arqueológicos se constituir, no caso presente, como uma condição do licenciamento desta operação de loteamento, que terá necessariamente que se reflectir no aditamento a emitir e ser devidamente cumprida no projecto do edifício a construir, considera-se que a planta de síntese do loteamento deverá também ser completada com a indicação precisa da zona onde os mesmo se situam.

Face ao exposto propõe-se que a presente informação seja submetida à consideração do Executivo Municipal e seja solicitado ao Requerente a apresentação de nova planta de síntese em conformidade com o atrás referido. -----

Após entrega deste elemento, e dado tratar-se de um procedimento de licenciamento, deverá também proceder-se à solicitação de Parecer ao IPPAR.” ----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica.-----

6.4 – LUÍS VENÂNCIO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE B2 – FRACÇÕES A e B – ALVARÁ 7/97 – PREDIAL DA CORREDOURA, LDª. – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA DORNA/QUINTA DO PINCHO – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Ldª, levou a efeito na Urbanização da Quinta da Dorna / Quinta do Pincho, na Guarda, licenciado com o alvará n.º7/97, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Luís Venâncio pretende introduzir no lote B2 – Fracções A e B, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O procedimento relativo à alteração das especificações do lote B2 (a alteração consiste na introdução do uso *serviços*, a acrescentar ao uso *comércio* já previsto no alvará inicial) da operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo já decorrido o período de *discussão pública* previsto no n.º 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da

edificação em vigor sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição.-----

2. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da alteração à licença de operação de loteamento requerida, sendo ainda de referir que a alteração em causa, dado não existir qualquer acréscimo de área de construção, não implica a cobrança da taxa (TMU) prevista no artigo 64º regulamento municipal de urbanização e da edificação em vigor, nem a realização de qualquer infra-estrutura.-----

3. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente aditamento ao alvará de loteamento, deve requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações (dado que se trata de um aditamento), a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.-----

4. Considera-se ainda que o Requerente deverá ser também informado dos procedimentos referidos no ponto n.º 4 da informação dos serviços técnicos de 2006-11-14 e submetida à consideração do Executivo Municipal na sua Reunião de 2006-11-22.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica.-----

6.5 – EGICONSTRUÇÕES, LDª - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE N.º4 – ALVARÁ 2/2000 – PREDIAL DA CORREDOURA, LDª - PÓVOA DO MILEU – GUARDA – APRECIACÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO: --

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda, levou a efeito na Póvoa do Mileu, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2000, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a firma Egiconstruções, Lda, pretende introduzir no lote n.º14, naquela urbanização. - Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de alteração às especificações do lote n.º 14 da operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário deste lote que o mesmo, inicialmente com a área de 1014,00 m2, e destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de construção de habitação de 308,00 m2 e área total de construção de 462,00 m2, se passe a destinar à construção de um edifício de habitação colectiva, com um total de 8 fogos, área de construção de habitação de 1.200,00 m2, área total de construção de 1.526,00 m2 (326,00 m2, destinados a estacionamento em estrutura edificada). -----

II - Pretende ainda, tendo em vista o cumprimento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, a redução da área do lote, de 1014,00 m2 para 456,00 m2, e a cedência ao domínio público, para *equipamento público e espaços verdes e de utilização colectiva*, do restante da sua área, num total de 558,00 m2, bem como ainda a criação de 3 lugares de estacionamento no exterior do lote; -----

III - Feita a análise desta proposta de alteração em função das disposições aplicáveis do regulamento do PDM em vigor refere-se: -----

1. A envolvente próxima edificada, no arruamento desta operação de loteamento que serve este lote e na respectiva testada, é constituída, na sua totalidade, por

edifícios de habitação colectiva (com 3 pisos +2C), sendo que o lote n.º 14 era o único lote desta operação de loteamento inicialmente previsto para uma moradia unifamiliar;-----

2. O número de pisos que se pretendem para o edifício a construir no lote n.º 14 é o mesmo que se verifica no lote n.º 13 desta operação de loteamento (3+2cv) e inferior (em 1 piso) ao número de pisos do edifício já construído no lote B6 da operação de loteamento titulada pelo alvará 5/98, imediatamente contígua. -----

3. A densidade habitacional (inicial) deste loteamento é de apenas 35,6 fogos/ha, resultando da alteração presente que esta passará a 37/81 fogos/ha, valor que continua a ser manifestamente inferior ao previsto e admissível para o local em face do disposto no artigo 8º do regulamento do PDM (mesmo para zonas de média densidade esta seria admissível até aos 45 fogos/ha);-----

4. O Requerente propõe a cedência ao domínio público (por redução da área inicial do lote n.º 14) das áreas exigíveis nos termos do disposto no artigo 44º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho) em função do acréscimo de área de construção pretendido, as quais salvaguardam o dimensionamento resultante da aplicação da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.-----

IV - Independentemente do atrás exposto, refere-se ainda: -----

5. Uma vez que desta alteração resulta uma alteração da tipologia, área de construção e número de fogos previstos inicialmente no alvará, a qual está por isso sujeita à participação no procedimento de licenciamento de Entidades externas à Câmara Municipal, o Requerente deverá também proceder ao licenciamento desta alteração ao nível dos vários projectos das obras de urbanização que foram

anteriormente aprovados pela Câmara Municipal e demais Entidades externas, os quais deverão contemplar a actualização do dimensionamento das respectivas infra-estruturas em função dos níveis de utilização resultantes do acréscimo pretendido. -

6. Deverá também ser entregue para apreciação um Projecto relativo ao tratamento dos espaços exteriores do loteamento que abranja as áreas a integrar no domínio público para espaços verdes e de utilização colectiva, da autoria de Técnico legalmente habilitado (Arquitecto Paisagista) nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro.-----

7. Dado o Requerente não ter procedido à instrução do pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento, a presente alteração só poderá ser objecto de aprovação final pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho).-----

V - Em síntese, considera-se que a alteração presente tem enquadramento nas disposições aplicáveis do regulamento do PDM em vigor, razão pela qual não se vê inconveniente em que a mesma possa vir a ser aprovada pela Câmara Municipal, devendo, no entanto, o Requerente dar previamente cumprimento ao referido nos pontos 5 e 6 da presente informação e ficar desde já como condição para a aprovação desta alteração que incumbe a este suportar todos os encargos que, eventualmente, se venham a revelar necessários ao nível do reforço das infra-estruturas existentes nesta operação de loteamento bem como os encargos resultantes do tratamento das áreas que se propõe ceder ao domínio público para

espaços verdes e de utilização colectiva e prestar a caução que venha a ser determinada para o efeito.-----

VI - Face ao exposto propõe-se que o Executivo Municipal tome conhecimento da presente informação e Delibere dar da mesma o devido conhecimento ao Requerente, afim de que este proceda em conformidade.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e notificar o requerente para proceder em conformidade com o mesmo.-----

6.6 – MANUEL VICENTE – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTES 38 e 39 – ALVARÁ 2/99 – ANTÓNIO LOURO BENTO & FILHOS, LDª - URBANIZAÇÃO QTª. DO PINHEIRO – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma António Louro Bento & Filhos, Ldª. levou a efeito na Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará nº2/99, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Manuel Vicente pretende introduzir nos lotes 38 e 39, naquela urbanização. Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----
Trata o presente pedido da alteração da licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário dos lotes n.º 38 e n.º 39 (destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas com cave +2 pisos) efectuar uma alteração às especificações dos referidos lotes, alteração esta que consiste no aumento da área de construção em cave (destinada a estacionamento), respectivamente de 103,00 m2 e 88,00 m2, prevista para os referidos lotes.-----

Na sequência de anterior informação/parecer técnico de 2006.11.29 e posterior deliberação da Câmara Municipal de 2006.12.06, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, verifica-se que o processo se encontra completo dado que o requerente esclareceu os lapsos referidos em anterior parecer, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal (nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor), cujo cálculo se anexa. -----

Após a apresentação dos elementos referidos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 456,27€ (quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte sete cêntimos). -----

Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão da Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostas na informação técnica.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 4 a 19 de Abril de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação dos pontos (2.6 – Associação Cultural e Desportiva “Os Beirões” – Prova de Radiomodelismo – Pedido de Apoio a 2.8 – Associação Cultural e Recreativa de Vila Mendo – 3º Encontro Motard – Pedido de Apoio), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação dos pontos (3.5 – Junta de Freguesia de Pêra do Moço – Pedido de Materiais para Obras de Melhoramentos a 6.6 – Manuel Vicente – Alteração à Licença de Operação de Loteamento – lotes 38 e 39 – Alvará 2/99 – António Louro Bento & Filhos, Ldª. – Urbanização da Quinta do Pinheiro – Guarda – Deliberação Final), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado da reunião por motivos profissionais. -----

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação dos pontos 5.1 – Direcção Regional de Economia do Centro – Conjunto Comercial – Guarda

Power Center – Grande Solar – Construções S.A. – Quinta da Várzea – Viceg –
Guarda – Pedido de Parecer e 5.2 – Francisco Alexandre Anjos Gomes –
Construção de Habitação – Quinta da Cascalheira – Gonçalo – Apreciação de
Pareceres Técnico e Jurídico), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado
momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por
unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e
executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião
da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos
senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----